

EDITAL N°28/PROGRAD/2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estão abertas as inscrições para o provimento de vagas de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Medicina Veterinária, do Campus Seropédica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, ampliar, aprofundar objetivos e conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.
- 1.2 Os grupos do PET deverão realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão. O PET tem por objetivos:
- I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela
- função social da educação superior; VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- 1.3 Este edital destina-se ao provimento de 3 (três) vagas de estudantes bolsistas e 12 (doze) de não bolsistas, sendo 6 (seis) para provimento imediato e 6 (seis) para provimento conforme disponibilidade de vagas.

2. DEVERES DO(A) ESTUDANTE

- I zelar pela qualidade acadêmica do Programa;
- II participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- III participar durante a sua permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV manter bom rendimento no curso de graduação;
- V apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutora;

- VI contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição;
- VII publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFRRJ, cursando, preferencialmente, do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período letivo, no Campus Seropédica.
- 3.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 3.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo PET;
- 3.3.1 Neste caso sua candidatura será compulsoriamente direcionada para a vaga de não bolsista;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação;

4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O(a) aluno(a) bolsista do PET deverá receber mensalmente o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), após autorização da Secretaria de Educação Superior/MEC.
- 4.2 O(a) aluno(a) poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos listados no subitem 5.2 deverão ser enviados digitalizados em *Portable Document Format* (PDF), para o e-mail <u>petmedvetufrrj@gmail.com</u>
- 5.1.1 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB, com as informações no corpo do e-mail (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), assunto: inscrição, na data indicada no cronograma (Anexo I).
- 5.1.2 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, o(a) candidato(a) deverá enviar mais de um e-mail enumerando-os no campo "Assunto" (Inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).
- 5.2 Documentos
- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Histórico Escolar da UFRRJ atual;
- c) Cópia de documento oficial de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm. Espaçamento entre linhas: simples. Deverá ser elaborada considerando a legislação do Programa disponível em: http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-degraduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/ e o resumo do projeto do grupo (Anexo III).

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A primeira etapa consistirá na homologação das inscrições, na qual será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a realização da inscrição conforme o item 5.
- 6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar da Graduação, o Currículo Lattes e a Carta de Apresentação e Intenções.
- 6.2.1 A pontuação será de até 1,0 ponto para o Histórico, no qual serão considerados: IRA (máximo de 0,5 ponto), integralização do curso (entre 30% e 70% corresponderá a 0,5 ponto, de 0 a 30% ou de 70% a 100% corresponderá a 0,25 ponto).
- 6.2.2 De até 4,0 pontos para o Currículo Lattes, no qual serão considerados: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 1,0 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,5 por artigo; máximo de 1,5 ponto), participação em programas/projetos como PET, PIBID, Monitoria, IC, grupos de estudos e outros (0,5 por projeto; máximo de 1,5 ponto).
- 6.2.3 De até 2,0 (dois) pontos para a Carta de Apresentação e Intenções, na qual será avaliado o percurso pessoal e o acadêmico/profissional.
- 6.3 Na terceira etapa será realizada uma entrevista, avaliada em até 3,0 pontos. Será avaliado o perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 0,6 ponto), a trajetória acadêmico-profissional (máximo de 0,6 ponto), a clareza na exposição oral (máximo de 0,6 ponto), a disponibilidade de tempo para realização das atividades (máximo de 0,6 ponto), as experiências e propostas para atuação em equipe (máximo de 0,6 ponto).
- 6.3.1 Esta etapa será realizada através de webconferência, conforme orientações (dia, horário, plataforma e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 6.4 A Nota Final será composta pela soma das notas dos documentos avaliados na segunda etapa, totalizando 10 (dez) pontos.
- 6.4.1 A Nota Final será obtida a partir da média das notas atribuídas pelos membros da banca.
- 6.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
- 6.5.1 1º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação
- 6.5.2 2º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;
- 6.5.3 3º Maior pontuação na avaliação do Histórico;
- 6.5.4 4° Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 6.6 Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.
- 6.7 Os resultados serão divulgados no mesmo endereço eletrônico da alínea "e", do subitem 5.2.
- 6.8 No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital e na legislação na época da substituição.
- 6.9 Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O(a) discente será desligado do grupo nos seguintes casos:
- I conclusão, suspensão do programa, abandono do curso de graduação ou desistência;
- II rendimento acadêmico insuficiente;
- III acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- IV descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- V descumprimento dos deveres e exigências estabelecidos na legislação do PET;
- VI prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

- 7.2 Os estudantes selecionados serão comunicados por e-mail, na data indicada no cronograma, sobre orientações de preenchimento do termo de compromisso e cadastro no Programa.
- 7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 19 de novembro de 2020.

Joecildo Francisco Rocha Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	23/11 a 02/12
Resultado da 1ª etapa	03/12
Entrevistas	04/12
Resultado da 2ª etapa e final	11/12
Preenchimento do termo de compromisso e cadastro no Programa	14 a 16/12
Início das atividades — 3 bolsistas e 6 não bolsistas	A partir de 16/12
Início das atividades — 6 não bolsistas	Conforme disponibilidade de vagas

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
MATRÍCULA:	PERÍODO:	
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
DATA DE NASCIMENTO://		
NATURALIDADE:		
TEL: CEI	L:	
ENDEREÇO:		
N°:COMPLEMENTO:		
BAIRRO: MUI	NICÍPIO:	
CEP: UF:		
EMAIL:		
POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO	O QUAL:	
CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO):	
Sero	pédica, de	de 2020.
Programa de Educação Tutorial, sem preju	s termos previstos neste Edital. Comp	de Graduação. rometo-me com
	(accinatura)	
	(assinatura)	

ANEXO III - RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Práticas Pedagógicas Inovadoras na Formação de Excelência em Medicina Veterinária

O PET Medicina Veterinária tem por objetivo geral dinamizar a formação em nível de excelência para os graduandos em Medicina Veterinária da UFRRJ, em um modelo de atuação interdisciplinar e de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, buscando a inserção de novas práticas pedagógicas no ambiente de aprendizagem. No âmbito do ensino deve interagir com docentes do curso, no apoio à produção de material didático, organizar encontros temáticos, cursos e palestras, além de apoiar as ações da Coordenação de Curso e Colegiado. Na pesquisa deve identificar demandas, dinamizar processos de difusão de conhecimento e dar apoio a projetos de pesquisa de mestrandos e doutorandos de programas de pós-graduação da UFRRJ. Por fim, na extensão deve realizar ações de divulgação de conhecimentos sobre saúde animal, saúde coletiva e saúde ambiental, junto à comunidade acadêmica e não acadêmica, em parceria com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, com grupos, projetos e programas institucionais. Nessa trajetória buscará desenvolver com os estudantes uma postura de aprendiz (saber pensar, pesquisar, elaborar) diante da vida, para além da formação universitária, dialogando com a realidade social de modo crítico e atuante.

Visite nosso Instagram @petmedvet.ufrrj

Visite nosso site http://r1.ufrrj.br/grupospetrural/pet-veterinaria/